ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 187, DE 23 DE ABRIL DE 1953.

CONCEDE UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL DE Cr$ 600,00 AO SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DÊSTE MUNICÍPIO E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 6.000,00, PARA ATENDER A RESPETIVA DESPESA.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONCEDEDIDA UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL DE Cr$ 600,00 AO SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DÊSTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 6.000,00, PARA ATENDER A DESPESA PREVISTA NO ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 2º, O SALDO ORÇAMENTÁRIO DE 1952.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 23 DE ABRIL DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL